

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS COMUNS

A **BIZ Capital - SGOIC, S.A.** é uma sociedade Gestora de Organismos Investimento Coletivo, com o número de pessoa coletiva e de registo junto da Conservatória de Registo Comercial de Lisboa 509 753 540, com sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras Torre 2, piso 16º Fração B/A, 1070 - 102 Lisboa, com o capital social de 250.000,00 Euros, de ora em diante designada por "**BIZ Capital**" ou "**Sociedade Gestora**".

A **BIZ Capital** encontra-se sob a supervisão da CMVM onde se encontra registada com o número 99871.

Nos termos do Art.º 66º, nº 4 do RGOIC a **BIZ Capital** encontra-se autorizada a assegurar, o registo individualizado das unidades de participação dos Organismos de Investimento Coletivo (OIC) sob gestão quando assegure a respetiva comercialização, desde que as unidades de participação estejam integradas em sistema centralizado.

A **BIZ Capital** gere e comercializa Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários (OICVM), Organismos de Investimento Alternativo em Valores Mobiliários (OIAVM) e Organismos de Investimento em Capital de Risco (OICR), integrados no sistema centralizado de unidades de participação em fundos de investimento, gerido pelo **Bison Bank, S.A.**, com sede social sita na Rua Barata Salgueiro, 33, Piso 0, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, com o número único de matrícula junto da Conservatória do Registo Comercial e de pessoa coletiva 502 261 722, e com o capital social de €195.198.370,00, nos termos e para os efeitos do Artº 128º-A do RGOIC.

As presentes condições aplicam-se à prestação do serviço de registo individualizado das Unidades de Participação ("UPs") pela **BIZ Capital**, consubstanciando-se pela abertura de uma Conta de Registo de UPs ("Conta Registo") em nome do titular. ("Condições Gerais").

1. Abertura de Conta

A abertura da Conta Registo fica dependente da verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- 1) Preenchimento completo dos Formulário de Registo de **Cliente** que inclui os dados do titular da Conta Registo, o questionário de perfil de investimento e a ficha de assinaturas. Nos casos aplicáveis o preenchimento completo desta informação pelos beneficiários efetivos, representantes ou procuradores conforme o caso aplicável. Apresentação dos documentos de identificação e/ou outros elementos exigidos por lei e indicados, consoante o caso concreto do **Cliente**;
- 2) Aceitação, mediante a respetiva assinatura e devolução por parte do **Cliente** ou do seu Representante das presentes Condições Gerais e das Condições Particulares que eventualmente venham a ser estipuladas; As Condições Particulares só são aplicáveis a Contas com antiguidade anterior a 2022.

Com a aceitação dos elementos referidos no ponto 1 e ponto 2 da presente cláusula, a Conta Registo será aberta em nome do Cliente.

A **BIZ Capital** reserva-se o direito de solicitar, a todo o tempo, documentos e informações adicionais que entenda como necessária para efeitos da aceitação do pedido de abertura de Conta Registo.

No caso de existir alguma alteração dos dados fornecidos pelo **Cliente** constantes da Formulário de Registo, o **Cliente** deverá transmitir imediatamente a alteração através de uma comunicação escrita, assinada pelo próprio, que produzirá efeitos após a efetiva receção e aceitação por parte da **BIZ Capital**.

O **Cliente** compromete-se a facultar todos os elementos e informações que este, razoavelmente, lhe solicitar, nomeadamente documentos com prazo de validade legal. O **Cliente** compreende e aceita que em caso de incumprimento do estabelecido na alínea anterior confere à **BIZ Capital** o direito de recusar a execução de qualquer ordem ou instrução até que a situação se encontre regularizada.

No caso de o **Cliente** serem, comprovadamente, não residente em Portugal, autoriza expressamente e confere poderes à **BIZ Capital** para, caso assim o entenda, solicitar junto da Administração Fiscal a atribuição de número de identificação fiscal em nome do **Cliente** específico para a abertura da respetiva Conta.

Caso, posteriormente à assinatura das presentes Condições Gerais, o **Cliente** venha a obter um número de identificação fiscal, fica obrigado a comunicá-lo à **BIZ Capital**, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, juntando cópia dos documentos comprovativos, sob pena de a Conta ser inibida de quaisquer movimentos a débito ou a crédito, e poder denunciar o contrato em conformidade com o disposto na cláusula 8.

2. Ordens, Instruções e Processamento

De acordo com o Art. 4º e Art. 327º CVM e também com a política de execução de ordens da **BIZ Capital**, o **Cliente** poderá transmitir validamente ordens e/ou instruções à **BIZ Capital** por comunicação escrita, desde que devidamente assinada pelo **Cliente**, por um dos seguintes meios:

- 1) Enviada para o endereço da sede social;
- 2) Enviada por correio eletrónico para bo@bizcapital.eu;

O **Cliente** poderá ainda transmitir validamente ordens e/ou instruções por via telefónica, para o número de telefone +351 213 591 800 (dias úteis das 9h00 às 18h00) respeitando o estabelecido no Art. 327º n.º 2 CVM.

As ordens e/ou instruções transmitidas regem-se pelas alíneas da cláusula 3, sobre Confidencialidade e Tratamento de Dados Pessoais.

Caso o **Cliente** pretenda transmitir ordens e/ou instruções por email (via eletrónica), deverá selecionar a opção "Sim" à pergunta "Pretendo autorizar a transmissão de ordens através do meu endereço de email" que se encontra na Formulário de Registo de **Cliente**.

Mediante a supramencionada autorização, o **Cliente** compreende todos riscos da utilização deste meio de comunicação, pelo que a **BIZ Capital** se escusa de qualquer responsabilidade e não aceita, por qualquer forma, a responsabilidade por eventuais burlas ou fraudes decorrentes da sua utilização.

Neste sentido, o **Cliente** declara que a **BIZ Capital** fica autorizada a proceder em conformidade com o teor de quaisquer instruções que venham a ser recebidas por e-mail (via eletrónica) com cópia da instrução assinada e digitalizada em anexo (por exemplo, em formato .pdf ou .jpeg), sendo que o endereço de e-mail que poderá considerar para esse efeito é exclusivamente o que consta da Formulário de Registo de **Cliente**.

Caso haja utilização incorreta ou fraudulenta do e-mail, o **Cliente** assume e responsabiliza-se por quaisquer danos ou prejuízos daí resultantes, quer por execução de boa-fé das ordens e/ou instruções recebidas, quer, eventualmente, por recusa ou dilação na execução de todo ou parte das ordens e/ou instruções recebidas, não podendo a **BIZ Capital** ser responsabilizada por quaisquer danos ou prejuízos daí resultantes.

Ao abrigo do Art. 326º do CVM, a **BIZ Capital** recusará, total ou parcialmente, a execução de qualquer operação, sempre que se verifique qualquer uma das seguintes situações:

- 1) Caso a Conta do Fundo não disponha de saldo suficiente para suportar o débito da quantia devida para executar a operação de subscrição, ou caso a conta de não disponha do número suficiente de UP's dos OIC sobre o qual o titular solicita uma operação de resgate
- 2) Caso o **Cliente** não confirme a ordem por escrito, se tal lhe for exigido
- 3) Se existirem dúvidas razoáveis sobre a identidade do ordenante ou sobre a natureza da operação solicitada;
- 4) Se a **BIZ Capital** considerar que a realização da operação em questão seja contrária à lei ou possa dar origem à responsabilização a título criminal, contraordenacional ou civil da **BIZ Capital** ou de qualquer um dos seus colaboradores.

A recusa de aceitação de uma ordem decorrente das situações suprarreferidas deve ser imediatamente transmitida ao ordenador

3. Confidencialidade e Tratamento de Dados Pessoais

A **BIZ Capital** obriga-se a respeitar e proteger a confidencialidade de todas as informações relativas ao **Cliente**, nos termos legalmente estabelecidos e em conformidade com a sua Política de Privacidade e Proteção de Dados.

Os elementos e dados pessoais recolhidos através do Formulário de Registo de **Cliente** e demais formulários de outros produtos e/ou serviços da **BIZ Capital** ("Formulários"), bem como os demais dados a que a **BIZ Capital** tenha acesso no âmbito da sua relação com o **Cliente**, terão um tratamento automatizado e destinam-se a ser utilizados para:

- 1) A confirmação, autenticação e validação da identidade do **Cliente**;
- 2) A gestão da relação comercial com o **Cliente** (a qual pode abranger operações de segmentação, avaliação do perfil financeiro do **Cliente** e identificação de ofertas personalizadas de produtos e serviços);
- 3) A execução do presente contrato;
- 4) A realização de ações de promoção e marketing de produtos financeiros e outros, nos termos autorizados; e
- 5) O cumprimento das obrigações legais ou regulamentares aplicáveis à **BIZ Capital**, nomeadamente em matéria dos serviços financeiros abrangidos pelo presente contrato, incluindo a prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

A **BIZ Capital** fica desde já autorizada a ceder ou transmitir os dados pessoais do **Cliente** a qualquer instituição que se encontre, de forma direta ou indireta, em relação de domínio ou grupo para as finalidades previstas nestas Condições Gerais. Como exigido regulamentarmente, são também destinatários dos dados de **Clientes** a Autoridade Tributária e as Autoridades de Supervisão, caso aplicável, incluindo para efeitos do Decreto-Lei nº 64/2016.

A **BIZ Capital** fica, igualmente autorizada, para efeitos regulamentares e mediante pré-aviso ao **Cliente**, a manter e atualizar um registo das instruções de reforço e/ou reembolso e das comunicações mantidas com o **Cliente**, que inclui o registo informático dos acessos efetuados pelo **Cliente** à "Área de Clientes" no site da **BIZ Capital**, bem como ao arquivo de originais de formulários escritos. Para efeitos de consulta de informação associada à conta do **Cliente** através da "Área de Clientes", a **BIZ Capital** disponibilizará ao **Cliente** uma password, que permitirá o acesso à referida "Área de Clientes". Todas as passwords criadas pela **BIZ Capital**, ou criadas pelo **Cliente**, revestem-se de caráter confidencial, único, pessoal e intransmissível, sendo o **Cliente** responsável pelo seu bom uso e pela sua confidencialidade, obrigando-se a não as divulgar a terceiros.

O **Cliente** autoriza desde já a conservação dos dados e dos registos informáticos pelo período de tempo necessário ao cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis. Esta informação poderá ser solicitada pelas autoridades competentes e ser utilizada como meio de prova suficiente das instruções transmitidas e comunicações mantidas.

É assegurado ao **Cliente**, a todo o tempo, o direito de acesso aos dados pessoais e à sua retificação ou supressão nos termos legais, bem como no respeitante à autorização ou oposição para a realização de ações de promoção e marketing de produtos financeiros e outros, sempre que este o solicite por telefone ou por documento escrito.

Qualquer alteração dos dados do **Cliente** terá de ser imediatamente comunicada pelo **Cliente** à **BIZ Capital**, mediante uma comunicação por escrito enviada por carta, email ou telefone, acompanhada de comprovativo, caso aplicável, produzindo-se os seus efeitos após a efetiva receção e aceitação da mesma, podendo ser solicitados elementos adicionais de comprovação.

A **BIZ Capital** é a entidade responsável pelo tratamento de dados. Os contactos neste âmbito devem ser dirigidos para bo@bizcapital.eu ou para a Sede Social da **BIZ Capital**.

De acordo com os requisitos regulamentares em vigor, o **Cliente** está obrigado a fornecer os seus dados, tais como dados de identificação e respetivos documentos comprovativos, sem os quais não serão efetuadas as devidas diligências e não será possível subscrever o serviço de Registo de UPs.

O **Cliente** poderá apresentar uma reclamação junto da **BIZ Capital**, na sua sede solicitando o livro de reclamações, para compliance@bizgroup.eu ou através do site www.bizgroup.eu ou diretamente junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

4. Natureza do Investidor

Em aplicação do Art. 317º e seguintes do CVM, o **Cliente** será classificado como “investidor não profissional”, exceto se solicitar expressamente junto da **BIZ Capital** a sua alteração para “investidor profissional”, e a **BIZ Capital** o informar, através de suporte duradouro, que considera ser outra a sua natureza.

De acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, a categoria de investidores que goza de maior proteção é a de “investidor não profissional”.

Apesar de o **Cliente** ser sempre considerado à partida como “investidor não profissional” junto da **BIZ Capital**, poderá requerer por escrito o tratamento como “investidor profissional”, concretizando os serviços, instrumentos financeiros e operações relativamente aos quais pretende o tratamento diferente, instruindo o pedido em formulário próprio com os elementos que lhe forem solicitados, caso não estejam já na posse da **BIZ Capital**. Tal tratamento dependerá de avaliação prévia a realizar pela **BIZ Capital** com base nos conhecimentos e experiência do **Cliente**, pela qual se garanta que este tem capacidade para tomar as suas próprias decisões de investimento e que demonstração de que compreende os riscos que as mesmas envolvem, ponderada a natureza dos serviços, instrumentos financeiros e operações contratados. Para efeitos de deferimento do pedido, o **Cliente**, pelo menos, deverá respeitar dois dos seguintes requisitos (Art. 317º B n.º 3 CVM):

- 1) Ter efetuado operações com volume significativo no mercado relevante, com uma frequência média de, pelo menos, dez operações por trimestre, durante os últimos quatro trimestres;
- 2) Dispor de uma carteira de instrumentos financeiros, incluindo depósitos em numerário, que exceda €500.000;
- 3) Prestar ou ter prestado funções no sector financeiro, durante, pelo menos, um ano, em cargo que exija conhecimento dos serviços ou operações em causa (em caso de pessoa coletiva, este requisito afere-se relativamente ao responsável pelas atividades de investimento do **Cliente**);

Após realizada a avaliação, o **Cliente** será informado, por escrito, da decisão por parte da **BIZ Capital**, devendo, em caso de deferimento, ser acompanhado de explicação

das consequências daí resultantes, no sentido de que tal opção importa uma redução da proteção que lhe é conferida pelas normas de conduta. O **Cliente** deve então declarar por escrito em documento autónomo que está ciente daquelas consequências e manter a **BIZ Capital** informada de quaisquer subseqüentes modificações nos pressupostos utilizados. A **BIZ Capital** reserva-se o direito de poder tratar o **Cliente** como investidor não profissional, caso este não comprove que continua a satisfazer todos os requisitos necessários.

5. Informação sobre os ativos

Em aplicação do Art. 323º do CVM a **BIZ Capital** tem o dever:

- 1) Informar o **Cliente** sobre a execução da ordem recebida. Sempre que se trate de um **Cliente** classificado como “investidor não profissional”, a nota de execução da operação confirmando a execução da ordem, será enviada logo que possível e o mais tardar no primeiro dia útil seguinte à execução. Caso a confirmação seja recebida de um terceiro, a confirmação será enviada o mais tardar no primeiro dia útil seguinte à receção. As notas de execução serão enviadas em suporte duradouro, para o endereço de correio eletrónico do **Cliente**.
- 2) O dever de envio de extrato periódico relativo aos bens pertencentes ao património do **Cliente**.

6. Informação quanto à Adequação da Operação

Em aplicação do Art. 314º e seguintes do CVM, o **Cliente** tem o dever de prestar com verdade à **BIZ Capital** a informação relativa aos seus conhecimentos e experiência em matéria de investimento no que respeita ao tipo de instrumento financeiro ou ao serviço considerado e, conforme aplicável, à sua situação financeira e objetivos do investimento.

Além de outras informações solicitadas ou que o **Cliente** julgue pertinentes, a informação relativa ao conhecimento e à experiência do **Cliente** inclui os tipos de serviços, operações e instrumentos financeiros com que está familiarizado, a natureza, o volume e a frequência das operações do **Cliente** em instrumentos financeiros e o período durante o qual foram realizadas, o nível de habilitações e profissões relevantes desempenhadas pelo **Cliente**. A informação relativa à situação financeira do **Cliente** inclui, sempre que for relevante, informação sobre a fonte e a dimensão dos seus rendimentos regulares, os seus ativos, incluindo os ativos líquidos, os investimentos e os ativos imobiliários e os seus compromissos financeiros regulares.

A informação relativa aos objetivos de investimento do **Cliente** inclui, sempre que for relevante, informação sobre o período durante o qual aquele pretende deter o investimento, as suas preferências relativamente à assunção de risco, o seu perfil de risco e os seus objetivos de investimento.

O **Cliente** reconhece que a **BIZ Capital** se baseará na informação por si prestada, salvo se tiver conhecimento ou estiver em condições de conhecer que a informação é

desatualizada, inexata ou incompleta. Com base nas informações recebidas, se a **BIZ Capital** considerar que a operação poderá não ser adequada ao perfil do **Cliente**, efetuará uma advertência por escrito ou mediante outro meio equivalente e adequado ao contexto da relação com o **Cliente** bem como à forma de transmissão da operação, podendo essa advertência ser efetuada de forma padronizada. O **Cliente** poderá recusar-se a prestar as informações pedidas ou a fornecer informação suficiente, sendo que nestes casos o **Cliente** reconhece que a **BIZ Capital** não poderá determinar a adequação da operação considerada ao seu perfil.

Quando o serviço for prestado por iniciativa do **Cliente**, a **BIZ Capital** escusa-se de qualquer averiguação de adequabilidade da operação para o **Cliente** desde que a operação tenha por objeto instrumentos financeiros não complexos.

No caso de pessoas coletivas, será considerado o Perfil de Investidor preenchido pelo representante da entidade coletiva.

7. Conflitos de Interesses

Em cumprimento dos deveres legais que decorrentes do Art. 309º e seguintes do CVM e que lhe incumbem enquanto intermediário financeiro, a **BIZ Capital** dispõe de uma política e procedimentos que asseguram a prevenção da ocorrência de conflitos de interesses. Na eventualidade de ocorrência, tal situação será alvo de uma adequada gestão e mitigação. A política e procedimentos acerca da matéria de gestão de conflito de interesses é disponibilizada aos **Clientes** através de envio para o endereço eletrónico ou morada do **Cliente**, mediante o seu pedido ou através de consulta no site BIZ - Institucional (bizcapital.eu).

8. Validade e denúncia

Sem prejuízo do disposto na presente cláusula, as presentes Condições Gerais vigoram por tempo indeterminado. O **Cliente** pode, a todo o tempo, denunciar as presentes Condições Gerais, pondo termo à Conta de Registo de Unidades de Participação mediante documento escrito dirigido à **BIZ Capital** com o prazo mínimo de um mês de antecedência.

Em caso de denúncia por parte da **BIZ Capital**, pondo termo ao contrato de Conta de Registo de Unidades de Participação, extinguindo as contas abertas, terá de informar o **Cliente** mediante documento escrito dirigido a este último com, pelo menos, dois meses de antecedência.

A denúncia quer por parte da **BIZ Capital**, quer a pedido do **Cliente**, das presentes Condições Gerais apenas produzirão efeitos 15 (quinze) dias após a receção da comunicação referida na clausula anterior pelas partes.

Em caso de denúncia - ou cancelamento da Conta por iniciativa da **BIZ Capital**, o **Cliente** deverá, nos termos da presente cláusula, proceder de imediato ao levantamento ou ordem de transferência do saldo e/ou das Unidades de Participação dos Organismos de Investimento Coletivo, ficando a **BIZ Capital**, desde já autorizada, caso tal situação se mantenha por mais de 15

(quinze) dias, a efetuar a transferência dos ativos para uma Conta de Regularização, podendo o levantamento ou transferência desses valores ser ordenada de uma só vez pelos seus titulares, no prazo máximo de 12 (doze) meses. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses referido na alínea anterior da presente cláusula sem que o **Cliente** ordene o levantamento ou transferência da totalidade dos valores, a **BIZ Capital** fica, desde já, autorizada pelo **Cliente** a proceder à alienação das Unidades de Participação ou Organismos de Investimento Coletivo existentes na Conta de Regularização, nas condições de mercado e de acordo com os princípios a que está obrigado nos termos da Lei. O produto da venda das Unidades de Participação de Organismos de Investimento Coletivo, líquido de quaisquer quantias que lhe sejam devidas pelo **Cliente** ou sujeitas a retenção na fonte, será creditado na Conta de Regularização, pela **BIZ Capital**, informando o **Cliente**.

Em caso de a Conta ser encerrada automaticamente por insuficiência de documentação entregue para efeitos de abertura da Conta, a **BIZ Capital** procederá à devolução dos valores entregues, através de transferência para a conta de origem ou por envio, para a morada do **Cliente**, de um cheque bancário no valor do saldo existente na Conta.

Será comunicado pela **BIZ Capital**, com um pré-aviso de um mês, as alterações que forem produzidas às presentes condições gerais, mediante circular, mensagem no extrato de conta, e-mail ou por outro meio apropriado.

Considera-se que o **Cliente** aceita as alterações a que se reporta o número anterior se não tiver notificado a **BIZ Capital** de que não as aceita antes da data proposta para a entrada em vigor das mesmas, podendo o mesmo resolver imediatamente e sem encargos o contrato de abertura de conta com fundamento em tais alterações.

9. Reclamações

A **BIZ Capital**, estabelece o seguinte na sua Política de Gestão de Reclamações:

O Compliance Officer da **BIZ Capital** é responsável pela análise de todas as reclamações de **Clientes**, que deverão ser remetidas, através dos seguintes meios:

- 1) Carta endereçada à **BIZ Capital**, SGOIC., para a Sede Social;
- 2) Por correio eletrónico enviado para o endereço compliance@bizcapital.eu, publicado no site institucional da **BIZ Capital**, SGOIC, salvaguardando assim qualquer restrição ao exercício deste direito;
- 3) Presencialmente, na sede da **BIZ Capital**;
- 4) Por recurso ao Livro de Reclamações, existente na sede da Sociedade, durante o horário de funcionamento.

A apresentação de reclamação não prejudica a possibilidade de reclamação do **Cliente** junto da Entidade de Supervisão, CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o seguinte endereço: Rua Laura Alves, 4 – Apartado 14258. 1064-003 Lisboa.

As reclamações apresentadas pelos **Clientes** poderão ser recebidas por qualquer Colaborador, com a exceção daquele que eventualmente incide o objeto da reclamação e terão de ser apresentadas em quaisquer das línguas oficiais dos Estados Membros da Comunidade Europeia.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo máximo de 2 anos após a ocorrência ou conhecimento do facto objeto das mesmas, tendo de estar devidamente fundamentadas, identificando claramente os factos objeto de reclamação, bem como a pretensão do que se entende por satisfazer, acompanhada de todos os elementos comprovativos de que o **Cliente** disponha.

A **BIZ Capital** emitirá, no prazo máximo de 24h, uma confirmação de receção da reclamação apresentada, sendo que posteriormente disporá de um prazo máximo de uma semana para congrega a totalidade da documentação e informação necessárias à elaboração de um relatório sobre a ocorrência, sendo que este prazo poderá ser prorrogado em situações que compreendam elevada complexidade de análise, devendo o reclamante ser informado, por escrito, da justificação do atraso na resposta.

10. Alteração das Condições Gerais

A **BIZ Capital** poderá alterar por sua iniciativa as presentes Condições Gerais, devendo comunicar tal facto ao **Cliente**, para o endereço de correio eletrónico por si indicado ou através de qualquer outro suporte duradouro, com uma antecedência de 30 dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação.

As alterações introduzidas aplicar-se-ão às operações, ou suas renovações, concretizadas posteriormente à comunicação da alteração, ou em outro prazo que seja especificamente indicado para o efeito.

O **Cliente** pode pôr termo ao presente Contrato, imediatamente e sem encargos adicionais, com fundamento nas mencionadas alterações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da expedição da comunicação efetuada aplicando-se o disposto nas cláusulas do presente Capítulo, em tudo o que possa ser aplicável a esta cláusula.

No caso de conta coletiva, a resolução do contrato terá que ser efetuada pelos respetivos representantes.

11. Lei e foro

Às presentes Condições Gerais, aos serviços e produtos por elas abrangidos e às operações, são aplicáveis a lei e jurisdição portuguesa. Sem prejuízo do disposto na primeira parte do n.º 1 do artigo 71º do Código de Processo Civil, para qualquer litígio emergente do presente contrato, nomeadamente quanto à sua validade, interpretação ou aplicação, será competente o foro de Lisboa.

CAPÍTULO II - REGISTO INDIVIDUALIZADO DE UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO

1. Objeto

O presente Capítulo contém as regras aplicáveis à prestação, do serviço de Registo Individualizado de Unidades de Participação de Organismos de Investimento Coletivo, as quais prevalecem sobre as demais normas

constantes das presentes Condições Gerais em caso de oposição ou contradição com estas.

2. Prestação de Serviços de Registo de Unidades de Participação de Organismos de Investimento Coletivo

Com a contratação da **BIZ Capital** e a consequente abertura da Conta Registo e adesão às presentes Condições Gerais, nos termos do disposto no Capítulo I, o **Cliente** torna-se Titular, junto da **BIZ Capital**, da correspondente Conta Registo, para registo de Unidades de Participação de Organismos de Investimento Coletivo. A Conta Registo destina-se e está exclusivamente reservada ao registo de unidades de participação de fundos de investimento mobiliário que:

- 1) Têm como Sociedade Gestora a **BIZ Capital**.
- 2) Para os quais a **BIZ Capital** assegura a função de Entidade Comercializadora.

O **Cliente** poderá subscrever participações em Organismos de Investimento coletivo comercializadas pela **BIZ Capital** e aprovadas pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, mediante a emissão das correspondentes ordens de subscrição, seguindo a metodologia legal e regulamentarmente aplicável para cada organismo de investimento coletivo.

As presentes Condições Gerais não dispensam a leitura, por parte do **Cliente**, do Regulamento de Gestão e demais documentos informativos relativos a cada Organismo de Investimento Coletivo.

O relacionamento estabelecido pelo **Cliente**, enquanto titular de participações em Organismos de Investimento coletivo e as entidades gestoras e depositárias das mesmas rege-se-á pelos regulamentos de gestão e demais documentos informativos e contratuais aplicáveis, designadamente no que respeita aos direitos do **Cliente** enquanto participante e aos processamentos aplicáveis às operações de subscrição, venda e/ou resgate de participações.

Relativamente à movimentação, a Conta Registo é Singular, podendo ser movimentada pelo seu titular ou por Procurador/Representante com poderes para o efeito.

No caso de entidades coletivas ou menores de idade, será designado na Ficha da Conta a pessoa à qual serão atribuídos os poderes de representação.

A alteração da titularidade previamente estipulada ou a atribuição a Procuradores ou Representantes com poderes de movimentação depende da intervenção do titular e do preenchimento de novos Formulário de Conta Registo.

No caso de receção de instruções contraditórias recebidas por parte do titular, representante ou procurador, a **BIZ Capital** reserva-se o direito de cumprir a ordem que primeiro recebeu em condições de ser cumprida ou, em alternativa, de recusar o cumprimento dessas ordens sem a sua confirmação por todas as partes.

As Unidades de Participação associadas à Conta Registo serão detidas na totalidade pelo titular da conta.

3. Obrigações da BIZ Capital

A **BIZ Capital** terá de cumprir todas as obrigações legalmente impostas às entidades que prestam serviços de registo de unidades de participação, nomeadamente:

- 1) Receber e registar as Unidades de Participação que lhe forem confiadas pelo **Cliente**, devendo proceder a todos os registos nos termos das normas aplicáveis;
- 2) Desenvolver as operações administrativas usuais relativas às Unidades de Participação registadas, sem necessitar para isso de quaisquer instruções especiais por parte do **Cliente**, até ao limite em que não incorra em responsabilidades perante terceiros;
- 3) Executar, segundo a forma legalmente exigida, todas as ordens dadas pelo **Cliente** relacionadas com as Unidades de Participação registadas, sem prejuízo do disposto na Cláusula 5 do presente Capítulo;
- 4) Creditar na Conta os rendimentos gerados pelas Unidades de Participação e cobrados por conta do **Cliente**, salvo se instruções em contrário forem oportunamente transmitidas;
- 5) Enviar ao **Cliente** extratos ou relatórios mensais refletindo os movimentos efetuados e o saldo apurado no final do período, devendo ainda enviar os elementos necessários para o atempado cumprimento das obrigações fiscais do **Cliente**;
- 6) Emitir, a pedido de quem tenha a legitimidade para requerer o registo em conta das Unidades de Participação, certificados representativos das situações jurídicas registadas na Conta;
- 7) Manter os documentos de suporte dos registos em arquivo, por forma a possibilitar a reconstituição dos registos em caso de perda ou destruição dos mesmos;
- 8) Prestar ao **Cliente** todas as informações que se mostrem necessárias para uma tomada de decisão esclarecida e fundamentada, incluindo nomeadamente as respeitantes a riscos especiais envolvidos nas operações solicitadas, execução e resultados das operações solicitadas, ocorrência de dificuldades especiais ou inviabilidade de execução de operações solicitadas e quaisquer factos ou ocorrências de que tenha conhecimento e que, não estando sujeitas a sigilo possam justificar uma modificação ou revogação das instruções transmitidas pelo **Cliente**.

4. Obrigações do Cliente

Pela prestação dos serviços de registo de Unidades de Participação, o **Cliente** deverá:

- 1) Pagar as comissões fixadas no preço em vigor cujo detalhe se inclui nas presentes Condições Gerais;
- 2) Fornecer oportuna e corretamente todas as instruções relevantes, bem como facultar atempadamente os montantes necessários para fazer face a quaisquer despesas que possam surgir em resultado da execução de operações solicitadas.

5. Direitos da BIZ Capital

Sem prejuízo de outros direitos que resultem da Lei ou das presentes Condições Gerais e por forma a garantir o pagamento de quaisquer encargos, comissões, despesas, taxas ou outros montantes devidos pelo **Cliente** em resultado da execução de operações previstas no presente Capítulo, a **BIZ Capital** poderá exercer direito de retenção sobre as Unidades de Participação registadas ou depositadas.

Poderá, igualmente, recusar-se a aceitar uma ordem dada pelo **Cliente** em todos os casos legalmente admitidos, e, nomeadamente, caso este:

- 1) Não faça prova da disponibilidade das Unidades de Participação que pretende alienar e/ou onerar;
- 2) Não ponha à disposição da **BIZ Capital** o montante ou os valores necessários à liquidação da operação em causa; ou
- 3) Não confirme a ordem por escrito quando tal lhe seja exigido.

A recusa de aceitação de uma ordem dada pelo **Cliente** será sempre comunicada no mais curto período de tempo possível.

6. Incumprimento e denúncia

A **BIZ Capital** apenas e tão só responderá pelo incumprimento, pela execução defeituosa, ou por mora na execução de ordens e/ou instruções, quando tal situação se tenha ficado a dever a dolo ou culpa da sua parte. Não poderá em caso algum ser responsabilizada pela falta de veracidade ou pela inexistência de documentos e/ou outra informação fornecida pelo **Cliente**, nem pela violação ou incumprimento, por parte deste, de qualquer disposição legal, regulamentar ou contratual que o vincule, e que esteja direta ou indiretamente relacionada com a execução das operações abrangidas pelas presentes Disposições Gerais.

A **BIZ Capital** poderá resolver o contrato e encerrar a conta com efeitos imediatos, sem dependência de aviso prévio, sempre que:

- 1) se verifique a falsidade ou incorreção de quaisquer dados fornecidos pelo **Cliente** para efeitos de abertura de conta ou de execução de qualquer operação associada à mesma,
- 2) se verifique incumprimento pelo **Cliente** das presentes disposições gerais,
- 3) se verifique incumprimento pelo **Cliente** de condições particulares e/ou demais documentação contratual subscrita pelo **Cliente** e aplicável à contratação de cada produto e/ou serviço disponibilizado, sem prejuízo das disposições legais e regulamentares aplicáveis,
- 4) uma relação com o **Cliente** implique violação de quaisquer deveres legais ou regulamentares impostos à **BIZ Capital**, nomeadamente no que respeita às normas de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Qualquer das partes pode, a todo o momento, denunciar o presente contrato desde que o comunique à outra parte

com uma antecedência mínima de 15 dias úteis em relação à data em que a denúncia produzirá os seus efeitos.

Se na data em que o encerramento produza efeitos, restarem Unidades de Participação registadas na conta do **Cliente**, a **BIZ Capital** liquidará os instrumentos financeiros, transferindo os valores correspondentes para a conta bancária associada à abertura de conta, ou em alternativa para outra conta bancária da qual o **Cliente** é titular e por ele indicada.

7. Disposições Várias

No exercício das suas funções de registador de Unidades de Participação de Organismos de Investimento Coletivo, a **BIZ Capital** observará o princípio da segregação patrimonial, separando em contas distintas os ativos financeiros pertencentes aos seus **Cientes** dos seus próprios e nunca disporá dos ativos dos seus **Cientes**, salvo nos casos previstos na cláusula 5 do presente Capítulo.

A prestação de serviços de registo de Unidades de Participação de Organismos de Investimento Coletivo ao **Cliente** não incluirá de forma direta ou indireta o dever de prestação de quaisquer serviços de consultoria ou gestão de carteira, não podendo a **BIZ Capital** ser responsabilizada por qualquer seleção de valores, ou decisões de realização de operações sobre os mesmos, designadamente a sua aquisição ou alienação.

O **Cliente** assume a responsabilidade de se manter informado sobre as características dos OIC em que pretende investir, bem como dos riscos gerais ou específicos inerentes ao investimento em OIC. O **Cliente** deverá nomeadamente ler atentamente os IFI's (Informações Fundamentais destinadas aos Investidores) remetidos previamente à subscrição de qualquer OIC junto da **BIZ Capital**, podendo ainda solicitar que lhe sejam comunicados os prospets dos fundos e outras informações legalmente exigíveis.

No exercício das suas funções de entidade registadora de Unidades de Participação de Fundos de Investimento Mobiliário, a **BIZ Capital** emitirá certificados e ordenará o bloqueio de Valores Mobiliários nos termos permitidos por lei e lançará na Conta Registo todos os registos e averbamentos que lhe sejam apresentados a registo, em conformidade com o disposto na Lei.

O registo de Unidades de Participação na Conta Registo, bem como o registo da transmissão, constituição de ónus ou encargos, ou de quaisquer outras vicissitudes relativas aos mesmos, depende da prévia apresentação, junto da **BIZ Capital**, de um documento comprovativo da existência do direito/facto a registar, exceto nas situações em que tal não for legalmente exigível.

Os impostos que, eventualmente, venham a ser devidos, relativamente à Conta ou a operações com reflexos na mesma, designadamente, pela subscrição e resgate de Unidades de Participação, poderão ser debitados pela **BIZ Capital** na Conta Registo.

8 - Informações sobre a Integração dos Riscos de Sustentabilidade – ESG

Na sua atividade a **BIZ Capital** toma como preocupação o respeito pela sustentabilidade, nomeadamente no que respeita aos fatores ambientais, sociais, laborais e de governance, quer no âmbito da sua organização e funcionamento como sociedade financeira, quer no âmbito do possível impacto dos seus produtos financeiros disponíveis no mercado. A **BIZ Capital** desenvolve a sua atividade no sector financeiro de acordo com as melhores práticas europeias no que respeita ao desenvolvimento sustentável encontrando-se a identificação e definição de prioridades no que se refere aos principais impactos negativos e indicadores em matéria de sustentabilidade plasmados na sua Política SFDR disponível em www.bizcapital.eu.

A **BIZ Capital** mantém também uma prática efetiva de respeito pelos códigos de conduta empresarial responsável e das normas internacionalmente reconhecidas em matéria de diligência devida e de apresentação de relatórios. A **BIZ Capital** integrou também na sua Política de Remunerações fatores de avaliação de performance dos colaboradores que procuram motivar as suas equipas a desenvolverem as suas atividades profissionais em respeito pelos objetivos em matéria de sustentabilidade plasmados na sua Política SFDR.

CAPÍTULO III - PREÇÁRIO

1. Âmbito

O presente preçário aplica-se ao serviço de Registo de Unidades de Participação de Organismos de Investimento Coletivo prestado pela **BIZ Capital**.

A **BIZ Capital** comunicará, com pré-aviso previsto para cada situação as alterações que forem produzidas ao preçário atualmente em vigor, mediante comunicação ao Cliente em suporte duradouro.

2. Transações

| Operações | Tipo de OIC | Comissão |
|------------|--------------------|--|
| Subscrição | Fundos BIZ Capital | Isentos |
| Resgate | BIZ Europa Bear | - 0,5% até 2 anos de prazo de detenção das UP. - 0% a partir do final do 2º ano. |
| | BIZ Europa Bull | - 1% até 1 ano de prazo de detenção das UP. - 0,5% entre 1 e 2 anos. - 0% a partir do final do 2º ano. |
| | BIZ Europa PPR | - 2%, até 2 anos de prazo de detenção das UP. - 1% até 5 anos de prazo de detenção das UP. - 0% a partir do 5º ano. Caso não sejam observadas as condições referidas no Prospeto do Fundo, o reembolso terá as implicações previstas no Artº 21.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. |

3. Outros Serviços

| Operações | Tipo de OIC | Comissão |
|--|--------------------|----------|
| Depósito de Unidades de Participação | Fundos BIZ Capital | - Isento |
| Transferência de Unidades de Participação para a BIZ Capital | Fundos BIZ Capital | - Isento |
| Transferência de Unidades de Participação para outra instituição | Fundos BIZ Capital | - Isento |

4. Impostos

Sobre as comissões de gestão, depósito, subscrição, transferências bancárias aplica-se o imposto de selo à taxa de 4%. Sobre as outras operações previstas neste preçário aplica-se o IVA à taxa de 23%.

Aquando da contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não profissionais devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo de detenção de valores mobiliários e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efetuar simulações de custos.

ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS (ORIGINAL CLIENTE)

NOVO **ALTERAÇÃO**

Nº CONTA (a preencher pelos serviços)

Tomei conhecimento da integralidade das cláusulas que constituem as presentes Condições Gerais e declaro aceitá-las e autorizar o tratamento automatizado dos elementos constantes do Formulário de Registo de **Cliente** OIC. A aceitação pelo **Cliente** das presentes Condições Gerais considerar-se-á efetuada na data em que seja recebida pela **BIZ Capital** a presente página devidamente assinada pelo **Cliente**.

Declaro que autorizo a **BIZ Capital** a conservar uma cópia do documento de identificação Cartão do Cidadão.

Data

Assinatura do titular conforme documento de identificação (apostar carimbo se aplicável)

BIZ CAPITAL SGOIC, SA • Sociedade Gestora Organismos de Investimento Coletivo • Sede: Av. Eng.º Duarte Pacheco - Amoreiras - Torre 2 - Piso 16, Fração BA 1070-102 Lisboa
www.bizcapital.eu • Te.: +351 21 359 18 00 (dias úteis das 09h às 18h) • Registada na CRC de Lisboa sob o número único de matrícula 509 753 540 e o capital social de 2.500.000,00€

| | | |
|---|--|--|
| RECEBIDO EM <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> | REGISTADO EM <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> | CONFERIDO EM <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> |
| COLABORADOR _____ | COLABORADOR _____ | COLABORADOR _____ |
| ASSINATURA _____ | ASSINATURA _____ | ASSINATURA _____ |

ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS (DUPLICADO BIZ CAPITAL)

NOVO **ALTERAÇÃO**

Nº CONTA (a preencher pelos serviços)

Tomei conhecimento da integralidade das cláusulas que constituem as presentes Condições Gerais e declaro aceitá-las e autorizar o tratamento automatizado dos elementos constantes do Formulário de Registo de **Cliente** OIC. A aceitação pelo **Cliente** das presentes Condições Gerais considerar-se-á efetuada na data em que seja recebida pela **BIZ Capital** a presente página devidamente assinada pelo **Cliente**.

Declaro que autorizo a **BIZ Capital** a conservar uma cópia do documento de identificação Cartão do Cidadão.

Data / /

Assinatura do titular conforme documento de identificação

BIZ CAPITAL SGOIC, SA • Sociedade Gestora Organismos de Investimento Coletivo • Sede: Av. Eng.º Duarte Pacheco - Amoreiras - Torre 2 - Piso 16, Fração BA 1070-102 Lisboa
 www.bizcapital.leu • Tel.: +351 21 359 18 00 (dias úteis das 09h às 18h) • Registada na CRC de Lisboa sob o número único de matrícula 509 753 540 e o capital social de 250.000,00€

| | | |
|--|---|---|
| RECEBIDO EM <input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> | REGISTADO EM <input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> | CONFERIDO EM <input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> |
| COLABORADOR _____ | COLABORADOR _____ | COLABORADOR _____ |
| ASSINATURA _____ | ASSINATURA _____ | ASSINATURA _____ |